



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Às Comissões e

Jurídica e Redação
Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES 10 / 03 / 2026

PRESIDENTE

Bariri, 05 de março de 2026.

MENSAGEM

Nº 17/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 17/2026 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender o Termo de Compromisso celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Bariri, objetivando a execução de ações no âmbito do eixo de "Gestão pedagógica, avaliação educacional e estratégica de aprendizagem para alunos com altas habilidades, superdotados e com necessidades especiais" do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, através de transferências de recursos financeiros.

O valor é proveniente do superavit financeiro exercício do exercício anterior.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

10 MAR 2026

PROTOCOLO
Nº 213



DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEL ☐ CONTRA ☐
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 17/2026 =

05 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

PRESIDENTE

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 109.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Superav Financeiro

Suplementação (+)

109.700,00

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
670	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		4.380,00	
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		F.R.:002 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 320	ANGELA - PAINSP-DEMANDA: 094406			
671	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		13.140,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 320	ANGELA - PAINSP-DEMANDA: 094406			
672	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		4.380,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:002 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 320	ANGELA - PAINSP-DEMANDA: 094406			
674	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		8.780,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 321	JULIETA - PAINSP-DEMANDA: 094406			
675	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		8.780,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 002 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 321	JULIETA - PAINSP-DEMANDA: 094406			
676	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		26.340,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 002 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 321	JULIETA - PAINSP-DEMANDA: 094406			
677	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		8.780,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 322	ROSA BENATTI-PAINSP-DEMANDA: 094406			
678	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		26.340,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 002 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 322	ROSA BENATTI-PAINSP-DEMANDA: 094406			



MUNICÍPIO DE BARIRI

Superav Financeiro

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

679 12.361.0008.2022.0000 Educação Municipal Transformadora
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 322 ROSA BENATTI-PAINSP-DEMANDA: 094406

8.780,00
F.R.: 0 02 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit
Financeiro:**

109.700,00

Fontes de Recurso	
02	00
	109.700,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 05 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal